



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

**CONTRATO Nº 461/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU
ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ - AÇU /PA E A EMPRESA SIMONE G. DA
SILVA EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 3635, Bairro Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé - Açú-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONALDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG n.º 1299200 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 504.716.943 - 04, residente e domiciliada em Igarapé - Açú-PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **SIMONE G. DA SILVA EIRELI**, com sede em Avenida Bernardo Sayão, Nº 305, Bairro Centro, Santa Maria do Pará / PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.005.544/001-98 Telefone: (91) 3442-1428 / (91) 996294396 representada neste ato por **Antônio Fagner Batista da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 4375833 PC / PA e CIC/MF nº. 708.171.462-53; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 031/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAGEM, ESQUADRIA, LOUÇA, FERRAMENTAL, EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS**, para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Igarapé - Açú.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº **031/2019** - do tipo **MENOR PREÇO POR Item** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 103/2019**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal Educação de Igarapé - Açú;

3.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços é o Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;

IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Os materiais deverão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais deverão ser entregues nos locais onde serão executadas as obras, em até 3 (três) dias contados da solicitação da Secretaria.
- IV) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- V) Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- VI) Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- VII) Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- VIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens;
- IX) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- XII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

XIV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XVI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XVIII) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE** mediante requisição, todos os bens constantes do anexo I desta avença.

XIX) Quando, por algum motivo, os bens estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XX) Indenizar o **CONTRATANTE** por qualquer dano causado em sua frota de veículos, em decorrência da utilização do combustível fornecido desde que comprovado por laudo técnico;

XXI) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. Pelo fornecimento dos materiais objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 26.856,74 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

Item	Especificação dos produtos	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Torneira de pia para cozinha – bica móvel – parede cromada	Und	2	Docol	R\$45,00	R\$90,00
4	Salva registro 10 em 1 – haste cromada/Estria padrão Deca comprimento do corpo: 46,5mm/comprimento da haste: 64,0mm/acompanha:3 módulos de redução e 1 garrapeta tamanho maior – com acabamento ABS C-50	Und	1	BluKit	R\$63,00	R\$63,00
11	Válvula para poço 1.1/4”	Und	2	Genebre	R\$33,00	R\$66,00
12	Válvula inox para Pia/Lavatório/Tanque – 2”	Und	2	Genebre	R\$28,00	R\$56,00
22	Registro de pressão com acabamento 3/4” – cromada	Und	4	Docol	R\$20,00	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

23	Registro de gaveta bruto ¾” – água	Und	4	Docol	R\$21,00	R\$84,00
24	Registro de pressão bruto ¾” – água	Und	4	Docol	R\$21,00	R\$84,00
30	Registro soldável com canopla 25mm	Und	4	Tigre	R\$19,00	R\$76,00
35	Acabamento para registro ½”-3/4” – água	Und	4	Docol	R\$27,00	R\$108,00
38	Vedação para caixa acoplada	Und	4	Deca	R\$11,00	R\$44,00
42	Caixa sanfonada de PVC – grelha quadrada – 150x150x75mm na cor branca	Und	2	Tigre	R\$26,00	R\$52,00
43	Corpo caixa sinfonada 100x150x50	Und	2	Tigre	R\$17,00	R\$34,00
47	Ralo cônico montado branco com grelha branca 100x40	Und	2	Tigre	R\$23,00	R\$46,00
48	Ralo cônico montado branco porta grelha de alumínio 100x40	Und	2	Tigre	R\$23,00	R\$46,00
49	Grelha quadrada de alumínio 100mm	Und	4	Tigre	R\$13,00	R\$52,00
50	Grelha redonda de alumínio 100mm	Und	4	Tigre	R\$13,00	R\$52,00
55	Braço plástico para chuveiro 35 cm na cor branca	Und	4	Tigre	R\$5,00	R\$20,00
56	Braço de alumínio para chuveiro 35 cm – com luva	Und	4	Tigre	R\$11,00	R\$44,00
57	Assento sanitário na cor branca	Und	4	Deca	R\$14,00	R\$56,00
58	Joelho 90° para tubo válvula de descarga 38mmx1.1/2”	Und	4	Tigre	R\$13,00	R\$52,00
64	Kit banheiro 5 peças – cromado	Und	1	Deca	R\$47,00	R\$47,00
71	Sifão sanfonado branco	Und	3	Deca	R\$8,00	R\$24,00
85	Joelho 45° soldável 50mm	Und	4	Tigre	R\$7,00	R\$28,00
97	União soldável 50mm	Und	4	Tigre	R\$15,00	R\$60,00
115	Luva de correr esgoto 50mm	Und	4	Tigre	R\$9,00	R\$36,00
128	Junção simples esgoto 100x100mm	Und	4	Tigre	R\$12,00	R\$48,00
129	Junção simples 45° esgoto 100x100mm	Und	4	Tigre	R\$12,00	R\$48,00
130	Terminal ventilação 100mm	Und	4	Tigre	R\$9,00	R\$36,00
134	Emenda para calha – 125mm	Und	4	Tigre	R\$10,00	R\$40,00
135	Cabeceira direita para calha –125mm	Und	4	Tigre	R\$10,00	R\$40,00
136	Suporte de alumínio para calha –125mm	Und	4	Tigre	R\$8,00	R\$32,00
139	Bocal para calha – 12x88	Und	4	Tigre	R\$19,50	R\$78,00
151	Prolongador caixa octogonal 4x4” – amarela	Und	4	Tigre	R\$3,00	R\$12,00
152	Luva de pressão 32mm – amarela	Und	4	Tigre	R\$11,00	R\$44,00
153	Luva de pressão para eletroduto reforçado 32mm – laranja	Und	4	Tigre	R\$11,00	R\$44,00
158	Quadro de distribuição de sobrepôr – sem barramento porta branca 12/16 disjuntores	Und	1	Tigre	R\$80,00	R\$80,00
191	Terminal de cobre 1 furo 1 compensação 25mm² – 4	Und	4	Intelli	R\$1,20	R\$4,80
199	Conector derivador SPLIT Bolt 1,5-10mm² – 14,12,10,8,6	Und	4	Intelli	R\$7,00	R\$28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

217	Luminária tartaruga 1 lâmpada incandescente 60W ou eletrônica de 15W bivolt – branco	Und	3	Intral	R\$16,90	R\$50,70
243	Lubrificante 300ml para ferrugens	Und	4	Deiton	R\$12,00	R\$48,00
245	Fita crepe 50mmx50m	Und	4	3M	R\$8,00	R\$32,00
279	Fechadura alavanca – cromada externa	Und	1	3F	R\$39,00	R\$39,00
280	Fechadura alavanca para banheiro– cromada externa	Und	1	3F	R\$30,00	R\$30,00
285	Porta cadeado 3.1/2” – cartela com 1pç	Und	2	Uni+O	R\$6,00	R\$12,00
286	Dobradiça 2” – cartela com 3pçs	Und	2	Uni+O	R\$2,75	R\$5,50
287	Dobradiça cilíndrica gonzo – com aba 1” – Nº2	Und	2	Uni+O	R\$16,50	R\$33,00
288	Puxador para porta 60cm – cromado	Und	2	Uni+O	R\$10,00	R\$20,00
289	Suporte “U” 8mm	Und	2	Uni+O	R\$20,00	R\$40,00
290	Suporte mão-francesa 50cm –branco	Und	2	Uni+O	R\$15,00	R\$30,00
293	Vergalhão CA 50 Ø 3/8”	Kg	9	Gerdau	R\$6,00	R\$54,00
294	Vergalhão CA 60 Ø 6.0mm	Kg	9	Gerdau	R\$6,00	R\$54,00
295	Vergalhão CA-24 Ø 3/8”	Kg	9	Gerdau	R\$6,00	R\$54,00
296	Aço CA-60 5mm	Kg	2	Gerdau	R\$6,50	R\$13,00
297	Aço CA-50 8mm	Kg	2	Gerdau	R\$6,50	R\$13,00
298	Aço CA-50 10mm	Kg	2	Gerdau	R\$6,50	R\$13,00
299	Aço CA-60 12,5mm	Kg	2	Gerdau	R\$6,50	R\$13,00
300	Porta de aço requadro de 6mm – direita 2,15m x 0,81m	Und	1	Gerdau	R\$422,00	R\$422,00
301	Porta de aço requadro de 6mm – esquerda 2,15m x 0,81m	Und	1	Papaiz	R\$422,00	R\$422,00
302	Porta de enrolar com chapa galvanizada	Und	1	Papaiz	R\$890,00	R\$890,00
305	Porta de vidro 1 e meio	Und	1	Perfal	R\$420,00	R\$420,00
306	Porta de vidro 1 metro	Und	1	Perfal	R\$410,00	R\$410,00
307	Porta de vidro 0,80 Cm	Und	1	Perfal	R\$390,00	R\$390,00
308	Vidro basculante de alumínio – vidro canelado 40cm x 40cm	Und	1	Perfal	R\$125,00	R\$125,00
309	Vidro basculante de alumínio – vidro canelado 60cm x 40cm	Und	1	Perfal	R\$145,00	R\$145,00
313	Abraçadeira fita 14mm – 3/4” a 19 a 25mm	Und	1	Uni+O	R\$15,00	R\$15,00
316	Abraçadeira para mangote 7/8” – 29x32mm	Und	8	Uni+O	R\$2,70	R\$21,60
317	Parafuso auto brocante com arruela Nº3 – 12x3/4”	Und	4	Norton	R\$0,10	R\$0,40
318	Parafuso madeira fenda simples cabeça chata zincado – 2,2x12	Und	4	Norton	R\$0,07	R\$0,28
319	Parafuso madeira fenda simples cabeça chata zincado – 2,5x16	Und	4	Norton	R\$0,07	R\$0,28
320	Parafuso madeira fenda Philips chipboard – 3x10mm	Und	4	Norton	R\$0,10	R\$0,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

321	Parafuso madeira fenda Philips chipboard – 3x20mm	Und	4	Norton	R\$0,10	R\$0,40
322	Parafuso máquina fenda simples cabeça chata aço – 5/32” x 2”	Und	4	Norton	R\$0,07	R\$0,28
323	Parafuso máquina fenda simples cabeça chata aço – ¼” x 2.1/2”	Und	4	Norton	R\$0,15	R\$0,60
324	Parafuso máquina fenda simples cabeça redonda zincado – 1/8” x ¾”	Und	4	Norton	R\$0,04	R\$0,16
325	Parafuso sextarvado rosca soberba zincado – 3/16” x 25mm	Und	4	Norton	R\$0,06	R\$0,24
326	Parafuso sextarvado rosca soberba zincado – 3/16” x 50mm	Und	4	Norton	R\$0,11	R\$0,44
327	Parafuso aço sextarvado energrecido de tempera MA 8.8rosca inteira – 6x20mm	Und	4	Norton	R\$0,11	R\$0,44
328	Parafuso aço sextarvado energrecido de tempera MA 8.8rosca inteira – 6x35mm	Und	4	Norton	R\$0,12	R\$0,48
329	Parafuso DRY WALL cabeça trombeta ponta agulha – 3,5x25”	Und	4	Norton	R\$0,04	R\$0,16
330	Parafuso DRY WALL cabeça trombeta ponta agulha – 3,5x45”	Und	4	Norton	R\$0,04	R\$0,16
331	Chumbador parabolt 5/16”x2”	Und	23	Norton	R\$0,75	R\$17,25
332	Barra roscada MA zincada – 8mm x 1m	Und	2	Norton	R\$3,90	R\$7,80
333	Barra roscada MA zincada – 14mm x 1m	Und	2	Norton	R\$12,00	R\$24,00
334	Barra roscada MA polida – 6mm x 1m	Und	2	Norton	R\$2,00	R\$4,00
335	Barra roscada MA polida – 12mm x 1m	Und	2	Norton	R\$6,90	R\$13,80
336	Barra roscada inox – ¼”	Und	2	Norton	R\$11,00	R\$22,00
338	Barra roscada polida – 3/16”x 1m	Und	4	Norton	R\$1,30	R\$5,20
339	Barra roscada polida – 1/4”x 1m	Und	4	Norton	R\$1,92	R\$7,68
340	Porca sextavada UNC polida – 5/32”	Und	8	Norton	R\$0,45	R\$3,60
341	Porca sextavada UNC polida – ¼”	Und	8	Norton	R\$0,06	R\$0,48
342	Porca sextavada zincada – 1/8” - BSW	Und	8	Norton	R\$0,04	R\$0,32
343	Porca sextavada zincada – 5/32” – UNC	Und	8	Norton	R\$0,05	R\$0,40
344	Porca sextavada MA-zincada – 5”	Und	8	Norton	R\$0,05	R\$0,40
345	Porca sextavada MA-zincada – 10”	Und	8	Norton	R\$0,05	R\$0,40
346	Porca borboleta zincada – 3/16”	Und	8	Norton	R\$0,14	R\$1,12
347	Porca borboleta zincada – 5/16”	Und	8	Norton	R\$0,16	R\$1,28
348	Haste para telha conjunto 4 peças – 1/4 x 150	Und	6	Norton	R\$0,67	R\$4,02
349	Haste para telha conjunto 4 peças – 1/4 x 250	Und	6	Norton	R\$0,75	R\$4,50
350	Arruela lisa polida – 5/32”	Kg	23	Norton	R\$0,25	R\$5,75
351	Arruela lisa polida – ½”	Kg	23	Norton	R\$0,30	R\$6,90
352	Bucha S com parafuso cab. Pan. – S6	Cj	17	Norton	R\$0,11	R\$1,87
353	Bucha S com parafuso cab. Pan. – S10	Cj	17	Norton	R\$0,24	R\$4,08
354	Bucha S com parafuso cab. chata – S6	Cj	17	Norton	R\$0,11	R\$1,87
355	Bucha S com parafuso cab. chata – S8	Cj	17	Norton	R\$0,11	R\$1,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

356	Bucha S6	Pçs	17	Norton	R\$0,04	R\$0,68
357	Bucha S12	Pçs	17	Norton	R\$0,05	R\$0,85
358	Bucha S16	Pçs	17	Norton	R\$0,12	R\$2,04
359	Bucha plástica Nº6	Und	17	Norton	R\$0,04	R\$0,68
360	Bucha plástica Nº12	Und	17	Norton	R\$0,12	R\$2,04
361	Bucha plástica com anel Nº6	Und	17	Norton	R\$0,10	R\$1,70
362	Bucha plástica com anel Nº8	Und	17	Norton	R\$0,04	R\$0,68
363	Bucha plástica para parede oca 6mm	Und	17	Norton	R\$0,11	R\$1,87
364	Bucha plástica para parede oca 10mm	Und	17	Norton	R\$0,25	R\$4,25
365	Bucha universal Ux6 com aba	Pçs	17	Norton	R\$0,34	R\$5,78
367	Bucha com prego N 60x60 –encartelado	Cj	6	Norton	R\$2,30	R\$13,80
368	Bucha com prego N 80x80 –encartelado	Cj	6	Norton	R\$4,00	R\$24,00
369	Rebite de alumínio – saco plástico – 3,2 x 8,0	Cj	6	Norton	R\$0,26	R\$1,56
371	Arame recozido BWG16 – 10X1kg –LISO	Kg	6	Gerdau	R\$9,50	R\$57,00
372	Arame recozido BWG18 – 10X1kg–LISO	Kg	6	Gerdau	R\$9,50	R\$57,00
373	Prego aço niquelado 10x08 – com cabeça	Kg	2	Gerdau	R\$14,50	R\$29,00
374	Prego aço niquelado 18x36 – com cabeça	Kg	2	Gerdau	R\$8,50	R\$17,00
375	Prego aço niquelado 10x10 – sem cabeça	Kg	2	Gerdau	R\$8,50	R\$17,00
376	Prego aço niquelado 12x12 – sem cabeça	Kg	2	Gerdau	R\$14,00	R\$28,00
388	Lixa ferro 225mm x 275mm – 060	Und	12	3M	R\$1,90	R\$22,80
389	Lixa madeira 225mm x 275mm – 50	Und	12	3M	R\$1,05	R\$12,60
390	Lixa madeira 225mm x 275mm – 100	Und	12	3M	R\$1,00	R\$12,00
391	Lixa massa 225mm x 275mm – 060	Und	12	3M	R\$1,00	R\$12,00
392	Lixa massa 225mm x 275mm – 100	Und	12	3M	R\$1,00	R\$12,00
393	Lixa disco de fibra 4.1/2” – 16	Und	4	3M	R\$2,90	R\$11,60
394	Lixa disco de fibra 4.1/2” – 36	Und	4	3M	R\$2,90	R\$11,60
395	Cerâmica 40 x 40cm PEI-5, classe A	M²	40	3M	R\$30,00	R\$1.200,00
403	Alicate bomba d'água: 9"	Unid.	1	Tramonti na	R\$22,00	R\$22,00
405	Alicate de pressão mordentes retos: 10"	Unid.	1	Tramonti na	R\$28,00	R\$28,00
406	Alicate eletricitista múltiplo uso : 9.1/2"	Unid.	1	Tramonti na	R\$43,00	R\$43,00
407	Alicate rebitador heavy duty: 04 pontas	Unid.	1	Tramonti na	R\$38,00	R\$38,00
408	Alicate universal cabo isolado: 7"	Unid.	1	Tramonti na	R\$43,00	R\$43,00
409	Alicate universal cabo polipropileno: 6"	Unid.	1	Tramonti na	R\$40,00	R\$40,00
410	Alicate universal cabo polipropileno: 8"	Unid.	1	Tramonti na	R\$42,00	R\$42,00
415	Arco de pua com catraca e sem catraca	Unid.	1	Tramonti na	R\$34,00	R\$34,00
416	Arco de serra cromado regulável: 12"	Unid.	1	Tramonti na	R\$21,00	R\$21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

417	Arco de serra para madeira: 21" - 535mm	Unid.	1	Tramonti na	R\$32,00	R\$32,00
418	Arco de serra para madeira: 24" - 610mm	Unid.	1	Tramonti na	R\$43,00	R\$43,00
419	Arco de serra para madeira: 30"	Unid.	1	Tramonti na	R\$51,00	R\$51,00
430	Broca sds-plus s4: diâm. 12,0mm, comp. 160mm	Unid.	1	Starrett	R\$18,00	R\$18,00
434	Broca sds-plus s4: diâm. 4,0mm, comp. 110mm	Unid.	1	Starrett	R\$4,00	R\$4,00
435	Broca sds-plus s4: diâm. 6,0mm, comp. 110mm	Unid.	1	Starrett	R\$5,50	R\$5,50
436	Broca sds-plus s4: diâm. 8,0mm, comp. 160mm	Unid.	1	Starrett	R\$6,50	R\$6,50
437	Brocas chatas: diam. 157 tam. 12 bem 1/4	Unid.	1	Starrett	R\$7,00	R\$7,00
438	Brocas chatas: diam. 157 tam. 12 bem 3/4	Unid.	1	Starrett	R\$9,00	R\$9,00
440	Brocas de 3 pontas para madeiras: 10,00 1130 w85 c10,0	Unid.	1	Starrett	R\$6,00	R\$6,00
444	Brocas em aço cromo para madeira: a1/4" 195 w60	Unid.	1	Starrett	R\$7,00	R\$7,00
445	Brocas em aço cromo para madeira: a2,00 150 w25	Unid.	1	Starrett	R\$9,00	R\$9,00
451	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 133x10.00	Unid.	1	Starrett	R\$10,00	R\$10,00
452	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 142x11.00	Unid.	1	Starrett	R\$10,00	R\$10,00
453	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 151x12.00	Unid.	1	Starrett	R\$11,00	R\$11,00
454	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 160x14.00	Unid.	1	Starrett	R\$11,00	R\$11,00
455	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 169x15.00	Unid.	1	Starrett	R\$12,00	R\$12,00
459	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 70x3.50	Unid.	1	Starrett	R\$2,50	R\$2,50
460	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 86x5.00	Unid.	1	Starrett	R\$3,50	R\$3,50
461	Brocas em aço rápido din 338 para metal (mm): 93x5.50	Unid.	1	Starrett	R\$3,50	R\$3,50
462	Brocas para concreto extra longa embalada em bainha de pvc: 12,00 1330 w215	Unid.	1	Starrett	R\$19,00	R\$19,00
468	Brocas para concretos embalada em saco plastico: 6,00 1100mm w60mm	Unid.	1	Starrett	R\$3,50	R\$3,50
474	Brocas para concretos longa embalada em bainha de pvc: 10,00 1250 w1800	Unid.	1	Starrett	R\$10,00	R\$10,00
475	Brocas para concretos longa embalada em bainha de pvc: 6,00 1150 w90	Unid.	1	Starrett	R\$8,00	R\$8,00
476	Brocas para concretos longa embalada em bainha de pvc: 8,00 1250 w180	Unid.	1	Starrett	R\$9,50	R\$9,50
482	Brocas sds plus para concreto uso em furadeira industrial: 6,00 1160 w90	Unid.	1	Starrett	R\$31,00	R\$31,00
491	Chave ajustável aço carbono: 12"	Unid.	1	Tramonti na	R\$77,00	R\$77,00
493	Chave ajustável aço carbono: 6"	Unid.	1	Tramonti na	R\$35,50	R\$35,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

494	Chave ajustável aço carbono: 8"	Unid.	1	Tramonti na	R\$42,00	R\$42,00
495	Chave de dobrar ferro: 1/2"	Unid.	1	Tramonti na	R\$44,00	R\$44,00
501	Chave de fenda simples: 4x80mm- 5/32"x3.1/8"	Unid.	1	Tramonti na	R\$7,50	R\$7,50
502	Chave de fenda simples: 6x150mm-1/4"x6"	Unid.	1	Tramonti na	R\$8,50	R\$8,50
503	Chave de fenda simples: 7x150mm-9/32"x6"	Unid.	1	Tramonti na	R\$12,00	R\$12,00
511	Chave soquete tipo canhão com cabo: 12mm	Unid.	1	Tramonti na	R\$9,00	R\$9,00
525	Conj. De brocas sds plus speedhammer - 145 peças: 6,00mm 110mm	Unid.	1	Irwin	R\$120,00	R\$120,00
526	Conj. De brocas sds plus speedhammer - 145 peças: 8,00mm 110mm	Unid.	1	Irwin	R\$168,00	R\$168,00
548	Disco diamantado liso: diam. Do disco 180mm, diam. Do furo 25mm	Unid.	1	3M	R\$25,00	R\$25,00
549	Disco diamantado segmentado: diam. Do disco 180mm, diam. Do furo 25mm	Unid.	1	3M	R\$25,00	R\$25,00
550	Disco diamantado turbo: diam. Do disco 180mm, diam. Do furo 25mm	Unid.	1	3M	R\$25,00	R\$25,00
551	Discos diamantados profissional universal: granito/marmore/pedra, seco turbo	Unid.	1	3m	R\$25,00	R\$25,00
578	Esquadro profissional lamina de aço temperado cabo de aluminio: 12"	Unid.	1	Tramonti na	R\$35,00	R\$35,00
580	Estilete snap-off corpo plastico: 18mm	Unid.	3	Tramonti na	R\$12,00	R\$36,00
581	Facão para mato cabo madeira 10"	Unid.	1	Tramonti na	R\$26,00	R\$26,00
582	Facão para mato cabo madeira 12"	Unid.	1	Tramonti na	R\$26,00	R\$26,00
587	Fio de Nylon cortador de grama linha quadrada –bobinas 2kg – 3,00mm –metragem 228m	Unid.	1	Tramonti na	R\$57,00	R\$57,00
590	Formão para madeira cromo vanadium: 1/4"	Unid.	3	Tramonti na	R\$23,00	R\$69,00
591	Formão para madeira cromo vanadium: 3/8"	Unid.	3	Tramonti na	R\$24,00	R\$72,00
592	Formão para madeira cromo vanadium: 5/8"	Unid.	3	Tramonti na	R\$24,50	R\$73,50
594	Formão para madeira thrifty: 1.1/4"	Unid.	1	Tramonti na	R\$32,00	R\$32,00
595	Formão para madeira thrifty: 1/4"	Unid.	1	Tramonti na	R\$23,00	R\$23,00
596	Formão para madeira thrifty: 3/8"	Unid.	1	Tramonti na	R\$24,00	R\$24,00
597	Formão para madeira thrifty: 7/8"	Unid.	1	Tramonti na	R\$25,00	R\$25,00
613	Lamina de serra tico-tico multiuso: denti. 10- 14 - 100x9,5mm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
614	Lamina de serra tico-tico multiuso: denti. 14 - 50x1,0mm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
615	Lamina de serra tico-tico para madeira: denti. 10 - 75x7,5mm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

616	Lamina de serra tico-tico para madeira: denti. 6 - 75x7,5mm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
632	Limas para motosserra: 8x13/64"	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
633	Limas para motosserra: 8x3/16"	Unid.	1	Vonder	R\$12,00	R\$12,00
634	Limas para motosserra: 8x5/32"	Unid.	1	Vonder	R\$24,00	R\$24,00
636	Linha para cortador de grama bombinas 3kg: 3,0 mmx2kg, 1290m	Unid.	1	Kilon	R\$148,00	R\$148,00
639	Lona Preta: 15 Kg, 4x50	Unid.	1	BRF Lonas	R\$33,00	R\$33,00
642	Lona Preta: 30 Kg, 4x100	Unid.	1	BRF Lonas	R\$30,00	R\$30,00
654	Martelo de borracha maciça cabo de marfim: 40 mm	Unid.	1	Vonder	R\$10,00	R\$10,00
655	Martelo de borracha maciça cabo de marfim: 60 mm	Unid.	1	Vonder	R\$14,00	R\$14,00
656	Martelo de borracha maciça cabo de marfim: 80 mm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
657	Martelo de borracha:40mm	Unid.	1	Vonder	R\$9,00	R\$9,00
658	Martelo de borracha:60mm	Unid.	1	Vonder	R\$13,00	R\$13,00
659	Martelo de borracha:80mm	Unid.	1	Vonder	R\$19,00	R\$19,00
660	Martelo de unha profissional: 27mm	Unid.	1	Vonder	R\$37,00	R\$37,00
661	Martelo de unha profissional: 29mm	Unid.	1	Vonder	R\$39,00	R\$39,00
662	Martelo tamboreado: 20mm	Unid.	1	Vonder	R\$26,00	R\$26,00
663	Martelo tamboreado: 23mm	Unid.	1	Vonder	R\$27,00	R\$27,00
667	Nível alumínio: 12" - 2 bolhas	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
668	Nível alumínio: 16" - 3 bolhas	Unid.	1	Vonder	R\$30,00	R\$30,00
669	Nível de alumínio: 12"	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
671	Nível de madeira: 14"35cm	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
672	Pá ajuntadeira de bico grande sem cabo nº 2	Unid.	1	Tramonti na	R\$15,00	R\$15,00
673	Pá ajuntadeira de bico grande sem cabo nº 3	Unid.	1	Tramonti na	R\$16,00	R\$16,00
674	Pá ajuntadeira de bico grande sem cabo nº 4	Unid.	1	Tramonti na	R\$17,00	R\$17,00
679	Peneira Redonda para cal Aro 50	Unid.	1	Vonder	R\$24,00	R\$24,00
680	Peneira Redonda para cal Aro 55	Unid.	1	Vonder	R\$26,00	R\$26,00
682	Pistola milenium 5 alta produção nº 5	Unid.	1	Arprex	R\$50,00	R\$50,00
691	Prumo: 400g	Unid.	2	Tramonti na	R\$8,00	R\$16,00
706	Serras copo bi-metálicas: diam. 15/16	Unid.	1	Makita	R\$21,00	R\$21,00
717	Serras manuais rígidas encarteladas: dpp 24	Unid.	1	Makita	R\$6,00	R\$6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

718	Serras manuais rígidas: dpp 18	Unid.	1	Makita	R\$6,00	R\$6,00
719	Serras manuais rígidas: dpp 24	Unid.	1	Makita	R\$6,00	R\$6,00
726	Soquete estriado encaixe 1/2": 10mm	Unid.	1	Vonder	R\$12,00	R\$12,00
727	Soquete estriado encaixe 1/2": 12mm	Unid.	1	Vonder	R\$12,00	R\$12,00
728	Soquete estriado encaixe 1/2": 14mm	Unid.	1	Vonder	R\$12,00	R\$12,00
729	Soquete estriado encaixe 1/2": 18mm	Unid.	1	Vonder	R\$14,00	R\$14,00
730	Soquete estriado encaixe 1/2": 24mm	Unid.	1	Vonder	R\$16,00	R\$16,00
731	Soquete estriado encaixe 1/2": 16mm	Unid.	1	Vonder	R\$12,00	R\$12,00
732	Soquete estriado encaixe 1/2": 20mm	Unid.	1	Vonder	R\$16,00	R\$16,00
737	Talhadeira chata 3/4": 1"x1.1/4"x12"	Unid.	1	Vonder	R\$20,00	R\$20,00
738	Talhadeira sextavada aço forjado 3/4": 08"	Unid.	1	Vonder	R\$24,00	R\$24,00
743	Talhadeira sextavada, aço profissional: 3/4x14"	Unid.	1	Vonder	R\$28,00	R\$28,00
745	Torques azulejista: 5. 1/4"	Unid.	1	Tramonti na	R\$23,00	R\$23,00
747	Trena fibra de vidro: 1/2"x 50m	Unid.	1	Tramonti na	R\$54,00	R\$54,00
748	Trena global: 1/2" x 8m	Unid.	1	Tramonti na	R\$35,00	R\$35,00
796	Aterro	M³	20	Regional	R\$95,00	R\$1.900,00
797	Areia branca	M³	40	Regional	R\$71,00	R\$2.840,00
798	Argamassa colante p/ assentamento de cerâmica AC.II	Kg	200	Plastimas sa	R\$0,65	R\$130,00
799	Argamassa para rejuntamento cerâmico, saco plástico 1kg	Kg	24	Plastimas sa	R\$2,70	R\$64,80
800	Pedra preta	M³	12	Natural	R\$110,00	R\$1.320,00
801	Seixo fino	M³	20	Natural	R\$155,00	R\$3.100,00
802	Seixo grosso	M³	20	Natural	R\$155,00	R\$3.100,00
803	Telha de barro tipo plan – 46x16x12cm	Und	400	Guerreiro	R\$0,75	R\$300,00
804	Capote para telha de barro	Und	320	Guerreiro	R\$9,00	R\$2.880,00
807	Tijolo de barro furado (6 furos), dimensão 9 x 14 x 24cm, L x H x C	Milh	1	Guerreiro	R\$180,00	R\$180,00
808	Cimento–50kg	Sc	20	Nassau	R\$34,00	R\$680,00
Valor Total dos Itens						R\$ 26.856,74

6.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de materiais efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 13 do mês de Agosto de 2019 e término em 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de materiais entregue no período, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas **Notas Fiscais Eletrônica**/Faturas recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o contrato de fornecimento dos materiais.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

9.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos materiais contratados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de materiais fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não entrega dos materiais objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos serviços de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos materiais deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 031/2019, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2019, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0410 Secretaria Municipal de Administração.
Programa: 04 122 0004 2.011 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 10010000

14.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 031/2019 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú e no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé – Açú /PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú /PA, 13 de Agosto de 2019.

RONALDO LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU /PA

ANTÔNIO FAGNER BATISTA DA SILVA
SIMONE G. DA SILVA EIRELI

Testemunhas:

1) _____

RG:
CPF:

2) _____

RG:
CPF: